CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXII - N° 6.550

Terça-feira, 19 de Setembro de 2023

Foto: Valdemiro Lopes



Edmilson Machado da Silva é homenageado pela Câmara Municipal

Ex-jogador do Bahia recebe o Título de Cidadão da Cidade do Salvador por iniciativa do vereador Téo Senna

Mais conhecido como Pombinho, Edmilson Machado da Silva é o atual gerente de Esportes da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza. Em seu discurso, Pombinho agradeceu ao vereador Téo Senna (PSDB) pela homenagem e a todos os presentes no Plenário Cosme de Farias, mencionando familiares, amigos de Belém do Pará, de Alagoinhas, de Feira de Santana, gestores da Prefeitura, professores e colegas da educação física que prestigiaram a solenidade.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Manoel Castro participa do Lembranças do Futuro de Salvador nesta quarta

A sessão temática começa às 15 horas

Foto: Pablo Ramos



Ex-prefeito Manoel Castro e o presidente Carlos Muniz

O projeto Lembranças do Futuro de Salvador, de autoria do chefe do Legislativo da capital da Bahia, vereador Carlos Muniz (PSDB), contará com a participação do ex-prefeito Manoel Castro na sessão desta quarta-feira (20), às 15h, no Plenário Cosme de Farias.

O convite a Manoel Castro foi entregue pelo presidente Carlos Muniz, que destacou a importância da atividade para a cidade. “Assim como já tivemos ricas experiências na Câmara de Salvador com a participação neste importante projeto dos ex-prefeitos Antônio Imbassahy, João Henrique e Lídice da Mata, não será diferente com Manoel Castro”, disse Carlos Muniz.

Manoel Castro afirmou que ficou muito feliz com a iniciativa: “Você (Carlos Muniz) merece nota 10 pelo projeto e muitos aplausos. Realmente as pessoas esquecem sobre as gestões e tenho muito o que contar”.

Estão inseridas no projeto, dentre outras ações, sessões temáticas com o objetivo de colher e apresentar propostas para o município com contribuições dos ex-prefeitos.

A cada semana, um ex-prefeito faz um depoimento sobre a Salvador que encontrou à época, fala sobre os projetos mais importantes que conseguiu realizar e comenta sobre o que não foi possível. Além disso, o ex-prefeito aponta quais seriam suas ações para uma Salvador melhor e para a melhoria da qualidade de vida dos soteropolitanos.

O projeto culminará com a entrega da Carta para Salvador ao prefeito Bruno Reis e ao governador Jerônimo Rodrigues. O documento reunirá propostas para a cidade.

Sessão especial pelos 90 anos do Instituto de Cegos da Bahia

Atividade legislativa foi requerida pelo vereador Alberto Braga

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Alberto Braga

Os 90 anos do Instituto de Cegos da Bahia (ICB) serão celebrados na Câmara Municipal com uma sessão especial nesta quarta-feira, 20, às 9h, no Plenário Cosme de Farias. A iniciativa é do vereador Alberto Braga (Republicanos).

Segundo Alberto Braga, o ICB é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que surgiu com o propósito de amparar deficientes visuais de todas as idades que viviam nas ruas de Salvador sem nenhum tipo de assistência.

O professor Alberto de Assis foi o fundador do ICB, que foi inaugurado em 1933. As instalações foram cedidas pelo prefeito de Salvador, Americano da Costa. O professor Assis idealizou um espaço único e acolhedor, onde os deficientes visuais pudessem receber a proteção necessária para si e suas famílias.

Conforme o site da entidade (www.institutodecegosdabahia.org.br), a primeira sede funcionou em um casarão no Barbalho. Nesse local, os abrigados viviam com suas famílias e trabalhavam na confecção de vassouras para garantir o sustento. As crianças e jovens que buscavam educação eram aceitos em regime de internato, inicialmente sob a direção de freiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Edmilson Machado da Silva é o novo cidadão de Salvador

Honraria foi concedida ao gerente de Esportes da Prefeitura de Salvador em sessão solene realizada na segunda-feira (11)

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Téo Senna é o autor do projeto que garantiu o título ao ex-jogador Pombinho

Foi com o Plenário Comes de Farias lotado de amigos do esporte, da educação física, de gestores municipais e familiares que Edmilson Machado da Silva, mais conhecido como Pombinho, foi condecorado com o Título de Cidadão da Cidade do Salvador. A sessão solene presidida pelo vereador Téo Senna (PSDB) foi realizada na noite da segunda-feira (11).

Em seu discurso, Téo Senna falou da história de amizade com o homenageado, desde a época em que jogaram bola profissionalmente, passando pelos estudos em Educação Física, quando foram colegas na faculdade, até a parceria de trabalho na Prefeitura de Salvador, onde, atualmente, Pombinho é gerente de Esportes.



"Nesta noite, passa um filme em minha cabeça ao recordar de quando nos conhecemos. Eu era menino, passei do dente de leite e juvenil quando encontrei Pombinho, já no profissional, em 1978, no Esporte Clube Bahia. Podemos dizer que realizamos um grande sonho juntos: fomos heptacampeões no tricolor baiano. Convivemos ao longo dos anos jogando bola no profissional, depois que paramos de jogar fomos colegas de faculdade, no curso de Educação Física da Universidade Católica do Salvador, de 1978 a 1981. De lá para cá, sempre estivemos juntos. Quando assumi a Diretoria de Esportes no primeiro mandato do prefeito ACM Neto, de 2013 a 2016, Pombinho esteve ao meu lado, coordenando projetos que elevaram o nível dos esportes em nossa capital", relembrou Senna.

Entre as ações desenvolvidas sob a coordenação de Pombinho em Salvador, o vereador destacou a construção e requalificação de centenas de campos e quadras; a construção de campos de grama sintética; a realização dos Jogos Estudantis Municipais; a Copa Salvador de Futebol Amador; a Copa dos Servidores Municipais; a retomada da Copa Dente de Leite; o projeto de educação esportiva e recreativa nas escolas, em parceria com a Secretaria de Educação; os projeto Ruas de Lazer e Nossa Praia.

Em seu discurso, Pombinho agradeceu ao amigo Téo Senna pela homenagem e a todos os presentes, mencionando familiares, amigos de Belém do Pará, de Alagoinhas, de Feira de Santana, gestores da Prefeitura, professores e colegas da educação física que prestigiaram a solenidade.

"Meu amigo e irmão Téo Senna me dá esse presente logo após o meu aniversário, que foi ontem. Eu fico muito feliz por ver as pessoas de Salvador me abraçando, pessoas de todos os bairros aqui presentes. Então realmente estou sendo agraciado como filho dessa cidade. Só quem recebe uma homenagem dessas sabe o que se passa nesse momento. Ficamos sem palavras para expressar os sentimentos, pois a emoção é muito grande. Muito obrigado!", agradeceu.



HISTÓRIA

Natural de Feira de Santana, Pombinho nasceu no dia 10 de setembro de 1951. Iniciou a carreira no Fluminense de Feira, logo se destacou no clube baiano e foi chamado para compor o elenco do Botafogo, do Rio de Janeiro, onde jogou ao lado de Jairzinho, Garrincha, Marinho e outros grandes jogadores. Depois de construir uma carreira de sucesso de 1965 a 1980, em clubes como Botafogo, Paysandu, América-RJ, Galícia e Bahia, atualmente o ex-lateral atua como Gerente de Esportes da Prefeitura de Salvador.

Além de Téo Senna e Pombinho, compuseram a mesa o secretário municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (Sempre), Júnior Magalhães; o desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), Aliomar Brito; o presidente do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região (CREF13/BA), Rogério Moura; o ex-deputado Heraldo Rocha e o ex-atleta e atual presidente do Sindicato dos Atletas Profissionais do Estado da Bahia (Sindap/Ba), Osni Lopes.

Audiência discute fechamento do Centro de Parto da Mansão do Caminho

Mandato coletivo Pretas por Salvador destacou importância do equipamento para mães do SUS

Fotos: Reginaldo Ipê



Debate foi promovido pela Procuradoria Parlamentar da Mulher

O fechamento iminente do Centro de Parto Normal Marieta de Souza Pereira, mais conhecido como CPN Mansão do Caminho, foi tema de uma audiência pública realizada pela Procuradoria Parlamentar da Mulher na Câmara, coordenada pelo mandato coletivo Pretas por Salvador (PSOL), em parceria com movimentos sociais e profissionais da área da saúde. O debate aconteceu no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, na quinta-feira (14).

Essa iniciativa surgiu em caráter de urgência, após uma reunião realizada com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab), na última terça-feira (12). O objetivo principal foi ouvir os órgãos responsáveis pela manutenção do serviço e buscar coletivamente através dos depoimentos das usuárias, alternativas que garantam a preservação do CPN Mansão do Caminho.





"Nós queremos mostrar o quanto o fechamento de uma CPN traz um debate sobre a violência obstétrica. O centro de parto pode não ter números, porque as pessoas consideram a quantidade de partos mensais, mas tem um número que é fundamental para nós que pensamos saúde pública que é zero de mortalidade materna em doze anos", salientou a vereadora Laina Crisóstomo.

A audiência pública evidenciou a necessidade de preservar o CPN Mansão do Caminho como um espaço de referência em parto humanizado e respeitoso. Reforçando com os mais diversos relatos, que o espaço é de suma importância para a saúde pública e precisa da atuação do poder público para seguir funcionando.

Com o fechamento do centro anunciado para o próximo dia 20 de setembro, profissionais de saúde e usuárias expressaram a preocupação quanto à falta de transparência e diálogo sobre os motivos dessa decisão abrupta. Segundo a vereadora, há inquietações também sobre como será realizada a transferência dos serviços e da equipe profissional, uma vez que o CPN se destaca por oferecer um modelo de assistência não hospitalar que é referência em todo o Brasil.

Verenizia Miranda, assistente social e mãe de Morena Miranda, contou um pouco da sua experiência na condição de mulher negra em um atendimento completamente humanizado.

"Quando eu conto que pari na Mansão do Caminho muita gente não acredita nem que existe essa possibilidade. Até hoje muitas mulheres pobres não conhecem a possibilidade de um parto humanizado. Não estou falando de fora de Salvador não, estou falando aqui dentro de Salvador. Quando você fala que você pariu em um quarto só sua vizinha olha para sua cara e dá risada. Só acreditam quando mostro foto e vídeo", disse ela.

O CPN Mansão do Caminho foi concebido como um espaço de assistência pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para partos de risco habitual, contando com uma equipe qualificada e multiprofissional. Ele oferece atendimento respeitoso e uma estrutura completa para assistência ao parto e realização de exames. Nos últimos doze anos, o centro viu o nascimento de mais de sete mil crianças, deixando um impacto profundamente positivo na vida de inúmeras famílias e profissionais de saúde em Salvador e arredores.

"O CPN foi pensado como um modelo totalmente SUS, que atende basicamente e primordialmente mulheres da periferia, no bairro de Pau da Lima, mas como foi um modelo de muito sucesso onde as pessoas buscam um parto normal mais respeitoso, com mais dignidade. Hoje, ele atende mulheres de todos os lugares, então existe mulheres de todas as classes sociais que buscam um parto normal, só por conta do modelo, mas a grande maioria são mulheres do SUS, da periferia e que não tinham um outro espaço que ofereça um modelo naquele nível de dignidade", reforçou a médica obstétrica e ex-coordenadora do CPN Marilena Pereira.



Câmara exibe o primeiro episódio do CâmaraPlay

Projeto da Secretaria de Gestão de Pessoas homenageia servidores

A Secretaria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Salvador apresentou, na quinta-feira (14), o primeiro episódio do projeto CâmaraPlay, uma série de histórias dos servidores da CMS, que tem como intuito a valorização das suas trajetórias. O projeto, que teve como episódio de lançamento uma homenagem a servidora Ana Carla, prestigiou hoje Ary Alves, que diz se sentir valorizado e honrado pela instituição. “Nunca pensei que a minha história pudesse servir de inspiração para que acontecesse um programa desse”, afirma.

O CâmaraPlay surgiu a partir de uma conversa entre Ary e Tatiana Jucá, titular da secretaria e responsável pelo projeto. Após ouvir e se inspirar na história do servidor, Tatiana redigiu e apresentou a ideia, que foi aprovada. “A gente acredita que conhecendo a história do colega a gente vai ter mais empatia por ele. Corremos o risco de viver em um ambiente muito impessoal, então porque não se envolver e conhecer mais a vida do outro, e essa vida poder estimular e inspirar a nossa”, declara Tatiana.



Fotos: Valdemiro Lopes



Exibição do primeiro episódio do projeto CâmaraPlay

A intenção é que, de 15 em 15 dias, os servidores se reúnam para assistirem juntos, em primeira mão, o episódio.



Marcelo Maia visita Escola Municipal Martagão Gesteira

Vereador conheceu as instalações, corpo docente e alunos e fez um levantamento das melhorias necessárias

O vereador Marcelo Maia (PMN) visitou a Escola Municipal Martagão Gesteira, localizada no bairro do Engenho Velho de Brotas, na manhã de quarta-feira (13). O parlamentar foi recepcionado pela gestora da instituição de ensino, Judith Carolina, que o levou para uma visita guiada pela unidade.

Além de passar pelas salas de aula, conversar com professores, alunos e responsáveis, o parlamentar observou pontos que podem ser melhorados na estrutura da escola. Maia também aproveitou a oportunidade para debater projetos de cunho educacional que podem potencializar o aprendizado dos alunos das escolas públicas de Salvador.

“Caminhei por toda a escola com Judith, conversei com pais, alunos e professores, observamos alguns pontos na infraestrutura que podem ser melhorados como a climatização das salas de aula para garantir mais conforto aos alunos, melhorias na área esportiva e até mesmo a ampliação da unidade com oferecimento de mais vagas, principalmente de creche, devido à demanda da comunidade. Também aproveitei para conversar sobre aspectos que irão elevar ainda mais a qualidade da educação e o aprendizado dos alunos”, pontuou o vereador.

Além de ser uma das principais escolas do bairro, em agosto deste ano a instituição pública de ensino completou 69 anos de existência. “A Escola Martagão Gesteira é uma das maiores e principais escolas do Engenho Velho de Brotas, uma escola que é referência no bairro e que segue formando crianças há quase 70 anos. Quero parabenizar toda a equipe, professores, coordenadores pedagógicos e demais colaboradores por todo o trabalho prestado e por fazerem a diferença no bairro”, enfatiza Marcelo.

A Escola Municipal Martagão Gesteira funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno. Cerca de 780 alunos estão matriculados na instituição, distribuídos em 33 turmas que variam entre o Grupo 2, Creche Integral e vai até o 5º ano do Ensino Fundamental 1, abarcando também o Ensino de Jovens e Adultos (EJA).

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Marcelo Maia destacou importância da instituição para a comunidade

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 643/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a ASA – Associação Saúde Ampla, CNPJ nº 18.498.994/0001-83, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 644/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 215 do Regimento Interno e com fulcro na Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do NASPEC – Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer, CNPJ nº 01.428.475/0001-46, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 645/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Creche Comunitária Mais Infância, CNPJ nº 15.183.403/0002-71, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 646/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Projeto HAJA, CNPJ nº 48.861.061/0001-70, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

64ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2023 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 15 de setembro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 237/2023

Altera a Lei Municipal de nº 9.713, de 13 de junho de 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Inclua-se novo parágrafo no art.1º da Lei de nº 9.713, de 13 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - ...

§1º - ...

§2º - Exclue-se da exigência do parágrafo anterior as instituições assim definidas como micro e pequenas empresas na forma da Lei Federal de nº 9.841, de 5 de outubro de 1999; da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e demais normas que disciplinam o tema.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de setembro de 2023.

DANIEL ALVES
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

A apresentação desta proposta busca tratar de forma desigual os desiguais na medida de suas desigualdades, assim nos ensinou Ruy Barbosa. Não podemos inserir no mesmo bojo normativo as micro e pequenas empresas, pois temos que levar em conta a capacidade de faturamento destas.

Se assim fosse, estaríamos incorrendo numa afronta ao princípio constitucional da capacidade contributiva dessas instituições que não podem assumir tal ônus.

Por já estarmos no final do ano e essas instituições precisam se adequar para cumprir o disposto na Lei 9.713/2023, solicitamos aos nossos pares a celeridade devida a tempo dessa adequação.

Salvador, 12 de setembro de 2023.

DANIEL ALVES
Vereador - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 238/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas orientadoras referentes a correta e segura utilização dos equipamentos em academias de ginástica e similares no município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam as academias de ginástica e similares no Município de Salvador obrigadas à instalação de placas orientadoras referentes a correta e segura utilização dos equipamentos.

Art. 2º As placas instituídas por esta Lei têm o objetivo de fazer com que as academias proporcionem aos usuários a orientação para a correta e segura de utilização dos aparelhos.

Art. 3º As academias de ginástica deverão disponibilizar profissional de Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física, responsáveis em supervisionar a atividade física realizada.

Art. 4º Para fins de acompanhamento e controle, o Executivo Municipal editará os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta lei, bem como as sanções no caso de descumprimento, no prazo de 180 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo principal a instalação de placas orientadoras com a instrução da correta e segura utilização dos equipamentos em academias de ginástica e similares, afim de que acidentes sejam evitados.

Cada vez mais as academias ganham mais adeptos, principalmente preocupados em cuidar da saúde ou até mesmo por motivo de estética. Independente do motivo, podemos dizer que para manter o crescimento e conseguir se sobressair em meio à concorrência, as academias precisam se modernizar, apresentar uma boa infraestrutura, garantir a segurança e integridade física de seus usuários.

É de vital importância que as academias ofereceram um espaço e uma estrutura adequada para suas atividades, bem como ações que objetivem a prática de exercício de forma correta e segura para os frequentadores.

Os equipamentos para exercícios também fazem parte da estrutura da academia e como qualquer máquina, para seu perfeito funcionamento, necessita ser utilizada adequadamente, estar em bom estado de conservação e com a devida manutenção a fim de garantir a segurança dos frequentadores na prática do exercício.

A atenção a esses cuidados é essencial para garantir a máxima segurança de todos, evitando os riscos de acidentes pela não observância das regras para a correta prática da atividade física.

Desta forma, cabe a nós legisladores buscarmos alternativas que visem a promover normas de respeito as regras de segurança e contribuir para que sejam dadas as condições adequadas para que ninguém possa se ariscar ao praticar qualquer atividade.

Deste modo, pela relevância da matéria esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 239 /2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistoria, realização de manutenção preventiva periódica e colocação de certificado de comprovação da respectiva manutenção nos equipamentos das academias de ginástica e similares no âmbito Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam as academias de ginástica e similares no Município de Salvador obrigadas a realização de vistoria, manutenção preventiva periódica e colocação dos respectivos certificados nos equipamentos.

Art. 2º As academias de ginástica e similares deverão manter um registro detalhado de todas as vistorias e manutenções preventivas periódicas realizadas em seus equipamentos, sendo de extrema importância que o registro inclua a data da manutenção, a descrição das ações realizadas, as peças substituídas (se aplicável) e o nome do técnico responsável.

Art. 3º Para fins de acompanhamento e controle, o Executivo Municipal editará os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta lei, bem como as sanções no caso de descumprimento, no prazo de 180 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Propõe-se o presente Projeto de Lei com o objetivo central de promover a implementação de práticas de vistoria e manutenção preventiva periódica nos equipamentos das academias de ginástica e estabelecimentos similares. A adoção destas medidas proporcionará o correto funcionamento dos equipamentos e a segurança na realização das atividades físicas, evitando potenciais acidentes.

A crescente adesão à prática esportiva em academias, impulsionada por motivos de saúde e estética, proporcionam cada vez mais o crescimento dessa atividade.

É essencial que as academias estejam preparadas e em pleno funcionamento para a prática das atividades físicas. Nesse contexto, a melhoria da infraestrutura e a implementação de medidas preventivas se tornam cruciais para garantir a segurança dos usuários durante suas atividades físicas.

A vistoria e manutenção preventiva periódica nos equipamentos das academias, desempenham um papel essencial na segurança e eficácia das atividades, evitando risco de acidentes e lesões, prolongando a vida útil dos equipamentos e proporcionando a proteção e satisfação aos usuários.

Isso não apenas atende às normas de segurança, como também promove a academia, incentivando a fidelidade dos usuários e a recomendação do local para outros interessados em manter uma rotina de exercícios confiável e eficiente.

Cabe a nós legisladores buscarmos alternativas de respeito as regras de segurança e que proporcionem as condições adequadas para que ninguém possa se ariscar ao praticar atividade física.

Deste modo, pela relevância da matéria esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 09 de agosto de 2023.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº216/ 2023

Considerando que a garantia de transporte público gratuito pode ajudar a reduzir os índices de abstenção durante as eleições, já que, embora o voto seja obrigatório no Brasil, muitos eleitores não têm condições de pagar a passagem até o local de votação; assim, o elevado índice de abstenção que se tem verificado também está associado à crise econômica e à pobreza que impactam o voto de pessoas financeiramente vulneráveis.

Considerando que a igualdade do direito de voto, princípio fundamental da democracia, corre o risco de ficar comprometida pelas desigualdades de renda, que geram situações desiguais na prática desse direito. É sabido que o voto é uma conquista e um dever do cidadão. Ora, ocorre que a igualdade do direito de voto é um princípio do Direito Constitucional brasileiro que tem ser respeitado; com esse objetivo, a gratuidade para todos poderem comparecer aos locais de votação e conseguir exercer o seu direito de votar se torna e imprescindível a disponibilidade do transporte gratuito.

Considerando que é evidente que o transporte público há de beneficiar indistintamente todos os eleitores, sendo que sua gratuidade é critério que tem de ser estabelecido em caráter geral e sem qualquer discriminação. Por outro lado, a corrupção eleitoral tornou-se sistêmica em nosso país devido à falta de regulamentação de várias questões, dentre elas, encontra-se a situação daqueles que residem longe do seu local de votação, permitindo que uma necessidade básica do eleitor se torne um mecanismo de barganha, com o oferecimento de condução gratuita dos eleitores até as urnas em troca de que votem no candidato patrocinador do meio de transporte.

Considerando, ainda, que a criação de linhas especiais de transporte gratuito pelo Poder Público para regiões mais distantes dos locais de votação é uma forma de garantir as condições materiais necessárias para o pleno exercício do sufrágio ativo. É preciso assegurar que os brasileiros de todas as classes sociais possam comparecer às urnas e exercer seu direito de voto, que se caracteriza em garantia constitucional – inclusive, o cidadão tem que, obrigatoriamente, comparecer ao local da eleição e registrar seu voto na urna, sob pena de sanção.

Logo, como esta é uma obrigatoriedade de política pública que deve ser prevista e regulada pelo Poder Legislativo, julgamos ser de grande importância a apresentação deste Projeto de Lei para que seja assegurada a locomoção dos eleitores a fim de exercerem seu direito de voto. Então, levando em conta o exercício de tal direito e obrigação constitucional, o presente Projeto de Lei visa garantir condições para que o voto seja exercido por todos os eleitores, mediante a concessão de transporte público gratuito no dia da eleição, do plebiscito ou do referendo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador e as concessionárias ou permissionárias de transporte público coletivo de passageiros ficam obrigadas a fornecer gratuitamente o transporte coletivo de passageiros em dias de eleições, em todos os turnos, assim como nos dias de plebiscito ou referendo, inclusive com a criação de linhas especiais para as regiões mais distantes dos locais de votação devendo ser mantido nos mesmos níveis normais dos dias úteis, sem redução da frota de veículos, nos dias de eleição, em todos os turnos, assim como nos dias de plebiscito ou referendo.

Salvador, 29 de agosto de 2023.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 72 /2023

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE, CNPJ 30.168.762/0001-62, com sede e foro nesta capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 13 de setembro de 2023.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE é uma pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, sediada na Rua Alagoas, nº 76 – Santa Cruz, Salvador-Bahia, CEP: 41.925-725.

Fundada em 20 de julho de 2016, vem desenvolvendo com muita dedicação as importantes finalidades e objetivos no seu estatuto social.

A Associação Beneficente Tia Meire tem como alguns dos principais objetivos qualificar, agenciar e selecionar mão-de-obra profissional; garantir e defender os direitos da criança e do adolescente em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); buscar junto ao Poder Público a infraestrutura urbana, o acesso a saúde, transporte, segurança, educação e todas as garantias constitucionais, encaminhando as demandas aos órgãos competentes; realizar a inclusão social através do esporte, realizando projetos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Portanto, fica evidente que o reconhecimento da Associação Beneficente Tia Meire é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que o exercício de representar e promover os interesses dos associados, razão pela qual peço o deferimento ao requerimento.

Salvador, 13 de setembro de 2023

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

ATA

61ª SESSÃO ORDINÁRIADA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR MAURÍCIO TRINDADE (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ARNANDO LESSA, AUGUSTO VASCONCELOS, , CAROLINO, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, FÁBIO SOUZA, ISNARD ARAÚJO, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciados os vereadores ANDRÉ FRAGA, HÉLIO FERREIRA e LAINA CRISÓSTOMO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Moções n.s 228/23 do vereador Marcelo Maia, 229/23 da vereadora Ireuda Silva, 230/23 do vereador Edvaldo Brito, 231 a 244/23 do vereador Marcelo Maia e 245/23 do vereador Sílvio Humberto; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, nos **Registros,** o vereador Augusto Vasconcelos informou haver protocolado documento às Secretarias da Saúde estadual e municipal visando ao não-fechamento do Centro de Parto Normal da Mansão do Caminho, sobre cujo atendimento discorreu, destacando a sua importância. Expressou a expectativa de um bom resultado para esse pleito. O senhor presidente declarou a sua atenção à questão. O vereador Orlando Palhinha convidou os pares para a entrega, no dia seguinte, às 9h, da Feira do Curtume, após reforma feita pela Prefeitura. Explicou a importância histórica dessa Feira e o quanto a Prefeitura investira em melhoramentos para o lugar. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores André Fraga (5, 6, 11, 12 e 13 de setembro), Carlos Muniz (5 e 11 de setembro), Hélio Ferreira (13 de setembro), Laina Crisóstomo (13 de setembro) e Roberta Caires (5, 6 e 11 de setembro). Em comunicação inadiável, o vereador Isnard Araújo convidou todos para a Sessão Especial sobre os perigos da prática do *bullying*, na sexta-feira. Assumiu a Presidência o vereador Isnard Araújo. O vereador Alexandre Aleluia criticou ação, em juízo no Supremo Tribunal Federal (STF), que buscava a descriminalização do aborto. Informou Moção para que o Judiciário não tratasse de temas que considerou serem da órbita do Legislativo. Apelou para que a Igreja se posicionasse sobre a questão e pediu que a Casa fizesse o mesmo, em defesa da vida. O senhor presidente Isnard Araújo associou-se ao orador. A vereadora Marta Rodrigues expressou solidariedade aos professores da rede municipal de Camaçari. Contou ter conversado com lideranças dessa categoria, a qual estava em greve e não era chamada para mesa de negociação sobre sua pauta. Expôs sobre a baixa remuneração desses docentes e outros fatores que os desvalorizavam. Comentou sobre o Decreto municipal para recadastramento de comerciantes em logradouros durante festas populares. Criticou o formato estebelecido pelo Decreto e pediu aos presidentes de Comissões que convidassem representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop) para debater a questão. O vereador Leandro Guerrilha também comentou sobre o sistema de recadastramento de comerciantes, lembrando Projeto de Indicação seu, aprovado na Casa, sobre o tema. Disse acreditar que todos os edis queriam o melhor quanto a isso e registrou a antecedência com que o assunto era tratado. Explicou que os postulantes a esse comércio, em caso de dificuldade no sistema eletrônico, poderiam ir pessoalmente às Subprefeituras e afirmou que o sistema estava em pleno funcionamento. Elogiou o projeto *Saúde nos Bairros*, da Prefeitura, que era executado no Cabula e abrangia mais de 20 outros bairros. Sugeriu sessão especial e projetos voltados ao *Setembro Amarelo*, visando à preservação da vida e à prevenção ao suicídio. O vereador Alberto Braga elogiou o sistema de recadastramento de vendedores ambulantes para festas populares e parabenizou o secretário de Ordem Pública Alexandre Tinôco. Contou sobre as Sessões Especiais sobre o Dia do Administrador e sobre os 15 anos da Guarda Civil Municipal, as quais realizara no dia anterior. O vereador Cláudio Tinoco também elogiou o sistema de recadastramento de ambulantes, destacando a participação do Ministério Público do Trabalho (MPT) e de outros agentes em sua formulação. Contou sobre o lançamento, pela Prefeitura, de campanha de educação tecnológica para as crianças, pela qual, educadores da rede pública do município atuariam na inclusão digital nas escolas. Sobre a Segurança Pública na Bahia, indicou ao Governo do Estado a leitura do Plano de Governo do então candidato ao Governo ACM Neto, o qual estava registrado no Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Expôs sobre a queda de arrecadação em muitos municípios baianos e criticou o governador por não receber os prefeitos desses municípios. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues clamou pelo respeito ao limite dos tempos de fala. O senhor presidente concordou e considerou isso uma questão de consideração com os demais edis inscritos para falar. O vereador Randerson Leal elogiou o governador do Estado pela entrega de novas viaturas para a Polícia Militar (PM), cuja atuação enalteceu. Afirmou que a colocação de câmeras nos uniformes dos policiais dependia de critérios e que o governador estava atento a isso. Também criticou o sistema de recadastramento de ambulantes. Pela ordem, por ter o nome citado, o vereador Leandro Guerrilha lembrou que a criação do sistema de recadastramento dos ambulantes envolvera a participação de diversos setores. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco pediu desculpas por excesso no uso do seu tempo de fala e observou que o mesmo excesso fora cometido por edil da bancada de Oposição. O vereador Sílvio Humberto lembrou o quanto já havia apresentado a questão do cadastro dos ambulantes, sempre destacando que isso afetava pessoas pretas. Afirmou que se buscavam medidas para resolver os problemas que envolviam coisas, mas não havia o mesmo empenho quando os problemas envolviam pessoas. Pontuou que essa era uma questão de se dar ou não prioridade às pessoas e mencionou o racismo e o círculo vicioso da pobreza. Nada mais havendo, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ANDRÉ FRAGA	18 a 20/09/2023	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
AUGUSTO VASCONCELOS	04/09/2023	Art.17, inciso VI, Res. 910/91 (Compilação)
EDVALDO BRITO	13 a 20/09/2023	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)

PORTARIA Nº. 27 / 2023 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis Municipais nº. 9.625/2022 e 9.626/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Regulamentar os procedimentos relacionados à solicitação de capacitação no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, em conformidade com as competências da Diretoria Geral e da Secretaria de Gestão de Pessoas e de suas unidades técnicas, nos termos dos artigos 38, IX, XVI, 61, 65, II, III, XI, 66, XI e 68, XII da Lei nº. 9.625/2022, bem como, dos artigos 3º, XVIII, 263 e seguintes da Lei nº. 9.626/2022, que passará a seguir os seguintes passos:

I- A Unidade Administrativa formalizará o pedido de capacitação através de Comunicação Interna à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, e encaminhará o Termo de Referência, o Documento de Formalização de Demanda e o documento de Estudo Técnico Preliminar, conforme o caso, além de especificar a necessidade e a justificativa para a realização do curso, sua carga horária, o valor do investimento global e unitário (caso seja oneroso), quantos e quais servidores devem participar da ação e a indicação da instituição que promoverá o evento, caso disponha.

II- A Secretaria de Gestão de Pessoas submeterá o pedido à Diretoria Geral para fins de autorização ou não da demanda capacitatória.

III- Sendo autorizado o pedido da Unidade, a Secretaria de Gestão de Pessoas enviará a documentação descrita no inciso I para que a Coordenação de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios dê prosseguimento às demais etapas, através da abertura de processo administrativo correspondente.

Art. 2º. A capacitação deverá ocorrer, preferencialmente, no horário de expediente administrativo.

§1º O servidor que for indicado para participar do curso estará automaticamente liberado das suas atividades funcionais nos dias de realização do mesmo, exceto, se a capacitação ocorrer apenas em um turno do dia, hipótese em que o servidor só estará dispensado de suas atribuições no turno correspondente ao da ocorrência da ação capacitatória.

§2º O afastamento do servidor indicado será formalizado para o gestor da Unidade Administrativa por intermédio da Supervisão de Formação e Aperfeiçoamento, devendo tal afastamento ser registrado, obrigatoriamente, no formulário de frequência mensal do servidor e validado pelo gestor.

§3º Se o total da carga horária diária do curso ultrapassar o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Salvador, ou ocorrer nos finais de semana, poderá haver a compensação, via concessão de folga, através de registro na frequência mensal, das horas excedentes, a ser negociada com o servidor e o gestor da unidade.

Art. 3º. O presente normativo não se aplica às ações de planejamento e planos concernentes à temática da capacitação pelas unidades técnicas da Secretaria de Gestão de Pessoas, por intermédio do Levantamento de Necessidade de Treinamento - LTN.

Art. 4º. Todo e qualquer pedido de capacitação que não respeite os procedimentos aqui estabelecidos, será sumariamente indeferido, independentemente de a Unidade Administrativa já ter procedido com a abertura de processo administrativo com tal finalidade.

Parágrafo único: Todos os pedidos de capacitação estão condicionados a existência de disponibilidade orçamentária.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral e pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

18 de setembro de 2023

CARLOS MUNIZ
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a solicitação constante no Processo Administrativo/CMS nº 424/2023, de 21 de março de 2023, para pagamento em favor da empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, o valor de R$13.218,60 (treze mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos), ref. ao faturamento de diferença por energia não cobrada no período de maio a junho de 2022, conforme Parecer/PROJUR nº. 332/2023 (ID 284735).

Salvador, *data da assinatura digital*.

CARLOS MUNIZ
Presidente/CMS

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 119/2023 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **RAILTON LIMA CORREIA**, cadastro 6.195, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Contratos e Convênios, Classe FC-10 para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Aquisição, Licitação Contratos e Convênios, Classe FC-20, em substituição a titular, **GEISA MARIA DE JESUS CORREIA**, cadastro 6.215, devido ao impedimento da titular, por motivos de gozo de férias da Escala/2023, no período de 18/09/2023 a 07/10/2023.

Gabinete da Diretoria, 18 de Setembro de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 120/2023 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **CLESIO DE ASSIS PORTUGAL**, cadastro 6.178, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Contratos e Convênios, Classe FC-10, em substituição ao titular, **RAILTON LIMA CORREIA**, cadastro 6.195, devido ao impedimento legal do titular, no período de 18/09/2023 a 07/10/2023.

Gabinete da Diretoria, 18 de Setembro de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença Especial para gozo oportuno

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº	QUINQUÊNIO
2.056	Marilia Andrade dos Santos	1275/2023	9º

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Concessão de abono natalino referente ao exercício de 2022

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
3.425	Iracema Maria de Brito Silva	1933/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

A Câmara Municipal de Salvador, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **AVISO DE SUSPENSÃO:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023; Proc. nº. 1140/2023 – Objeto: Contratação de serviço para adequação e modernização dos serviços de transmissão de áudio e vídeo (streaming de áudio e vídeo) em alta definição, incluindo os equipamentos e suas respectivas redundâncias para o sistema de transmissão da TV e Rádio Câmara com link de dados e suporte técnico, conforme especificações para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.

Após ponderações apresentadas por meio de impugnação, foi-se verificada a necessidade de reavaliação ao edital e seus respectivos anexos. Motivos pelos quais **COMUNICAMOS A SUSPENSÃO** da licitação supracitada. Ademais, noticiamos que nova data de abertura para o referido procedimento licitatório será posterior e oportunamente divulgada.

Demais informações pelo e-mail: compelcms@cms.ba.gov.br ou telefones (71) 3320-0421/0422.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral





TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

terça-feira, 19 de Setembro de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	O quadro traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa O apresentador Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
14:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE CONVIDA – LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
18:00	CONEXÃO SOCIAL – HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
18:10	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.